



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

PROCESSO Nº. 1.063/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 80/2025
FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.631.480/0001-01**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Odair Carlos Costa dos Santos, Decreto nº 21/2025, torna público que, realizará a(o) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, §7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/03/2025, às 16:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, conforme tabela abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO		MATERIAL DE CONSUMO		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
FICHA:	000493	FICHA:	000493	FICHA:	000498
ÓRGÃO:	000006	ÓRGÃO:	000006	ÓRGÃO:	000006
UNIDADE:	000011	UNIDADE:	000011	UNIDADE:	000011
FUNÇÃO:	000008	FUNÇÃO:	000008	FUNÇÃO:	000008
SUBFUNÇÃO:	000244	SUBFUNÇÃO:	000244	SUBFUNÇÃO:	000244
PROGRAMA:	001106	PROGRAMA:	001106	PROGRAMA:	001106
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074	PROJETO/ATIVIDADE:	2.074	PROJETO/ATIVIDADE:	2.074
ELEMENTO:	339030	ELEMENTO:	339030	ELEMENTO:	339039
FONTE DE RECURSO:	1.00.000	FONTE DE RECURSO:	1.00.000	FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	01	SUBELEMENTO:	39	SUBELEMENTO:	19

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 2.675,62** (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PARA PROPOSTAS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 80/2025.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/03/2025 às 16h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, aos 18 de março de 2025.

Odair Carlos Costa dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 21/2025



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência dispõe sobre a aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Diorama – Goiás, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com vistas nos objetivos e finalidades pactuados pela Política Pública Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a realização da aquisição de prestação de serviços de pessoa física e / ou pessoa jurídica – prestação de serviços para manutenção e conservação de veículos, para a regular utilização da frota de veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial quanto a segunda revisão do veículo VIRTUS, PLACA SCV5J36, CHASSI 9BWDH6BZXRP028780, ANO 2024/2024, RENAVAL 10060404 e cor branco cristal

A manutenção preventiva e corretiva visa o restabelecimento das condições do bom funcionamento do veículo automotor, mediante substituição de peças gastas, quebradas ou defeituosas, bem como execução de regulagens preventivas mecânicas e/ou elétricas e demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso dos veículos conforme manual e garantia da concessionária de veículos novos.

A presente aquisição se justifica face à necessidade da regular utilização da frota desta Secretaria Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos visando o atendimento das finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo da Política Pública Municipal de Assistência Social.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente prestação de serviços deverá observar os procedimentos contidos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, especialmente o que estabelece o art. 75, inc. II, vinculando-se, aos documentos que compõem o Processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

NOME	UN.	QTDE	VLR. UNIT.
OLEO 5W40 12X1 OFIC	LT	4,00	R\$ 86,29
ANEL	PÇ	1,00	R\$ 53,02
REVISÃO	SV	1,00	R\$ 479,75
FILTRO OLEO	PÇ	1,00	R\$ 229,88
OXI SANITIZAÇÃO	SV	1,00	R\$ 158,13
ADITIVO P/ OLEO MOTOR 0,5 LITRO	LT	1,00	R\$ 78,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	1,00	R\$ 70,39



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

MASSA LUBRIFICAÇÃO	LT	1,00	R\$ 98,93
ALINHAMENTO DIANTEIRO	SV	1,00	R\$ 126,66
GRAXA LIQUIDA	UN	1,00	R\$ 19,09
BALANCEAMENTO DAS RODAS	SV	1,00	R\$ 143,00
FILTRO	UN	1,00	R\$ 134,62
AGENTE DE LIMPEZA	UN	1,00	R\$ 139,42
LIMPEZA INJECTORES	UN	1,00	R\$ 236,66
PANO P/ LIMPEZA	UN	1,00	R\$ 4,99
ADITIVO PARA BRISA	UN	1,00	R\$ 60,66
LIMPA AR CONDICIONADO LAVAND	UN	1,00	R\$ 107,33
ESPUMA DE LIMPEZA	UN	1,00	R\$ 110,37
DESCARBONIZANTE	UN	1,00	R\$ 79,51
VALOR TOTAL			R\$ 2.675,62

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA LEGAL SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar com pontualidade o objeto, da forma especificada no item 4 deste Termo de Referência, especificada, solicitante e coerente à proposta apresentada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Pública Municipal, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações por parte da receptora dos serviços prestados, objeto do presente Termo.
- Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

- k) Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 133 da Lei nº 14.133/2021;
- n) Apresentar ao Fiscal do Contrato ou a servidor designado para esse fim, as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, assim como as embalagens das peças aplicadas. Após verificação dos itens apresentados e concluindo pela regularidade do serviço, o servidor devolverá as peças, materiais e acessórios à contratada para a devida destinação.

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

6. DO FORNECIMENTO:

A aquisição será realizada em estrita observância as cláusulas contratuais. A parte contratada responderá, na forma da Lei, pelos materiais que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da conta corrente nº 208-9 – **COFINANCIAMENTO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, via depósito bancário, mediante apresentação de nota fiscal, com a comprovação da efetiva entrega dos materiais, devidamente aceita pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Sabendo que as validades das documentações obrigatórias e parciais deverão ser observadas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 493 FONTE 100

FICHA 498 FONTE 100

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, a Sr. ^a **ROSINEIDE DE SOUSA HERRMANN**, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 041/2025, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

10. FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS

- I. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- II. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A presente aquisição se faz em prol atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, quanto aos serviços ofertados pela Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Diorama – Goiás.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- I. Para a aquisição discriminada no **item 04 deste Termo**, será respeitado o Contrato Administrativo formalizado que estabelece todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes.
- II. A vigência do contrato será de acordo com o descrito em formalização por meio do princípio da legalidade.

13. DAS DEDUÇÕES:

Será deduzido da Nota Fiscal os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá – Goiás.

14. DAS PENALIDADES:

Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do objeto na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante.

Atraso na entrega dos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução do Serviço ora contratado, constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pelo FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, nos específicos âmbitos de suas competências.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / CELULAR:
EMAIL:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

- I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2025, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;
- II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.
- V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.